

## **PORTARIA Nº 125/05 - P**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1425

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** a manifestação do Presidente da comissão do concurso público em fls. 68, sugerindo a Dispensa de Licitação à luz do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

**Considerando** o Parecer da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 70 a 74 dos autos;

**Considerando** ainda, tratar-se de fundação brasileira com declaração de utilidade pública sem fins lucrativos, que detém inquestionável reputação ético profissional, conforme documentação constante dos autos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** a licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a **Fundação Cesgranrio**, CNPJ nº 42.270.181/0001-16, para atender prestação de serviços técnicos especializados na realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas para cargos do quadro de pessoal desta Casa de Leis, conforme fls. 18 dos autos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**

idente

Pres

